



Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# ● **PREGÃO PRESENCIAL 097/2021**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

14 de setembro de 2021.

**HORÁRIO:**

09horas.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000066

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacaol@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacaol@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°097/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 912/2021**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para atender à solicitação da DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, objetivando a **Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**14 de setembro de 2021 às 09:00 horas**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO**

**Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria n° 20.612/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste **PREGÃO** para futura e eventual, **Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000067

Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

1.1. A licitação será dividida **Por item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.858/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) pessoa física;
- f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **14/09/2021, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000063

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 14/09/2021, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 14/09/2021, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.

2.7.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000069

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

3.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sitio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

**4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

**4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

**4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

**4.2.4.** Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, estas deverão apresentar:

**4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte** nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO III**);

**4.2.4.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3° da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

**4.2.4.3.** Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

**4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).**

**4.2.6. Documento oficial de identificação do representante**, que contenha fotografia.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000070

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV)**.

4.5. Considerações sobre o credenciamento:

4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. **Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

5.2. Na proposta deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado;

5.2.2. atender todas as especificações e ainda **MARCA** do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA);



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000071

5.2.3. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.5. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.6. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.7. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.2.8. Apresentar com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais, prospecto e ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários para comprovação das características requeridas;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.6.1. **Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000072

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:**

**6.9.1. Artigo 44:** *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

**6.9.2. Artigo 45:** *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

6.10. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000073

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

6.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

6.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

6.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.19. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por item**.

6.21. **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.21, considera-se:

6.22.1. **LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.**

6.23. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000074

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.3.5.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3.5.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

**7.3.5.3.** Cópia autenticada do comprovante de autorização para o exercício de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP na Agência Nacional do Petróleo - ANP ou Certificado de registro emitido no site da ANP (válido).

**7.3.5.4.** Licença de Operação emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

**7.3.5.5.** Alvará/Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipiente transportáveis cheios de GLP.

**7.3.5.6.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

7.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.6. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000075

7.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

7.11. A licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

7.12. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

8.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.

8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

8.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000076

8.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

8.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

9.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

9.2.2. Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (**FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL**) em validade para o pagamento.

10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

11.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000077

11.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do da Secretaria de Educação, cultura e esporte. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	06.003.12.365.1202.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como anexo V deste Edital.

12.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

12.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não mantiver a proposta;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000078

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000079

14.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

## **15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br/](http://www.pmsas.pr.gov.br/).

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

16.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

16.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000080

a majoração do preço proposto.

16.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

16.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

16.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

16.13. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

16.14. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

16.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Termo de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Minuta do Contrato
<b>ANEXO VI</b>	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de agosto de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000081

**EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**1. DESCRIÇÃO**

Constitui objeto deste certame para **Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG**, de acordo com as especificações adiante discriminadas.

Lote: 1 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8833	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	50,00	UN	185,00	9.250,00
2	8834	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	50,00	UN	779,95	38.997,50
TOTAL						48.247,50
Lote: 2 - Lote 002- COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	891	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.	250,00	UN	100,15	25.037,50
2	6333	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças.	75,00	UN	383,89	28.791,75



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000082

TOTAL						53.829,25
Lote: 3 - Lote 003- AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	891	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.	750,00	UN	100,15	75.112,50
2	6333	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças.	225,00	UN	383,29	86.240,25
TOTAL						161.352,75

1.1. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 263.429,50 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo—GLP, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n ° 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

## 3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

3.2. Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço solicitado, no prazo máximo de 01(Uma) hora, contados a partir da solicitação.

3.3. Justificamos o prazo de entrega dos produtos levando em consideração a impossibilidade de prever com antecedência o momento em que o gás irá acabar. Por serem utilizados pelas diversas secretarias, principalmente pelas escolas e CMEIs municipais para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, assim como as demais secretarias, tornando o serviço de entrega imediato essencial para o bom funcionamento destes locais.

3.4. Os pedidos desta solicitação deverão ser entregues no prazo máximo de 01(Uma) hora, contados a partir da solicitação, sem ônus de entrega de acordo com Secretaria solicitante.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000083

### 4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

4.1 O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 5. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

5.1. Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**

### 6. DA GARANTIA

6.1. **Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos ofertados de acordo com as normas pertinentes.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normas de fiscalização pertinentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição dos itens do edital.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

7.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

8.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

8.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

8.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

8.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

8.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000084

execução dos serviços.

8.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

8.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

8.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

8.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

8.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

8.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

8.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

8.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

8.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

8.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

8.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

8.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **9. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

9.2. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta apresentada.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000085

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**9.2.2.** A entrega dos produtos deve ser realizada nos prazos e local estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas anteriormente.

**9.2.3.** É responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos decorrentes da entrega e da aquisição dos objetos da licitação.

**9.2.4.** Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

**9.2.5.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo substituir no prazo máximo de 03 (três) horas, às suas expensas, os produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, podendo responder, na forma prevista no Código do Consumidor.

**9.2.6.** Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto solicitado.

**9.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000086

**EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(Papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000087

processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 097/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000088

**EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIÃO P-13 KG e P-45KG.

**ANEXO III**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

**(Papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000089

**EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Papel timbrado da licitante)**

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000090

**EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**ANEXO V**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de XXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **097/2021** – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ ..... (.....)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000091

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **097/2021** - pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Educação, cultura e esporte. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	06.003.12.365.1202.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens, objeto desta licitação deverão ser entregues parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço solicitado, no prazo máximo de 01(Uma) hora, contados a partir da solicitação.

PARAGRAFO TERCEIRO - Justificamos o prazo de entrega dos produtos levando em consideração a impossibilidade de prever com antecedência o momento em que o gás irá acabar. Por serem utilizados pelas diversas secretarias, principalmente pelas escolas e CMEIs municipais para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, assim como as demais secretarias, tornando o serviço de entrega imediato essencial para o bom funcionamento destes locais.

PARAGRAFO QUARTO - Os pedidos desta solicitação deverão ser entregues no prazo máximo de 01(Uma) hora, contados a partir da solicitação, sem ônus de entrega de acordo com Secretaria solicitante.

**CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000092

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

PARAGRAFO SEGUNDO - Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO TERCEIRO - Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta apresentada.

PARAGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deve ser realizada nos prazos e local estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas anteriormente.

PARAGRAFO QUINTO - E responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos decorrentes da entrega e da aquisição dos objetos da licitação.

PARAGRAFO SEXTO - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

PARAGRAFO SÉTIMO - Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo substituir no prazo máximo de 03 (três) horas, às suas expensas, os produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, podendo responder, na forma prevista no Código do Consumidor.

PARAGRAFO OITAVO - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto solicitado.

PARAGRAFO NONO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000093

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 097/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 097/2021, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000094

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000095

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

da Lei 8.666/93.

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **097/2021** - Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

## ANEXO VI - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Emissão da Proposta' application interface. At the top, there is a menu bar with 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'. Below this is a text field labeled 'Arquivo de Proposta'. The main area is a table with the following structure:

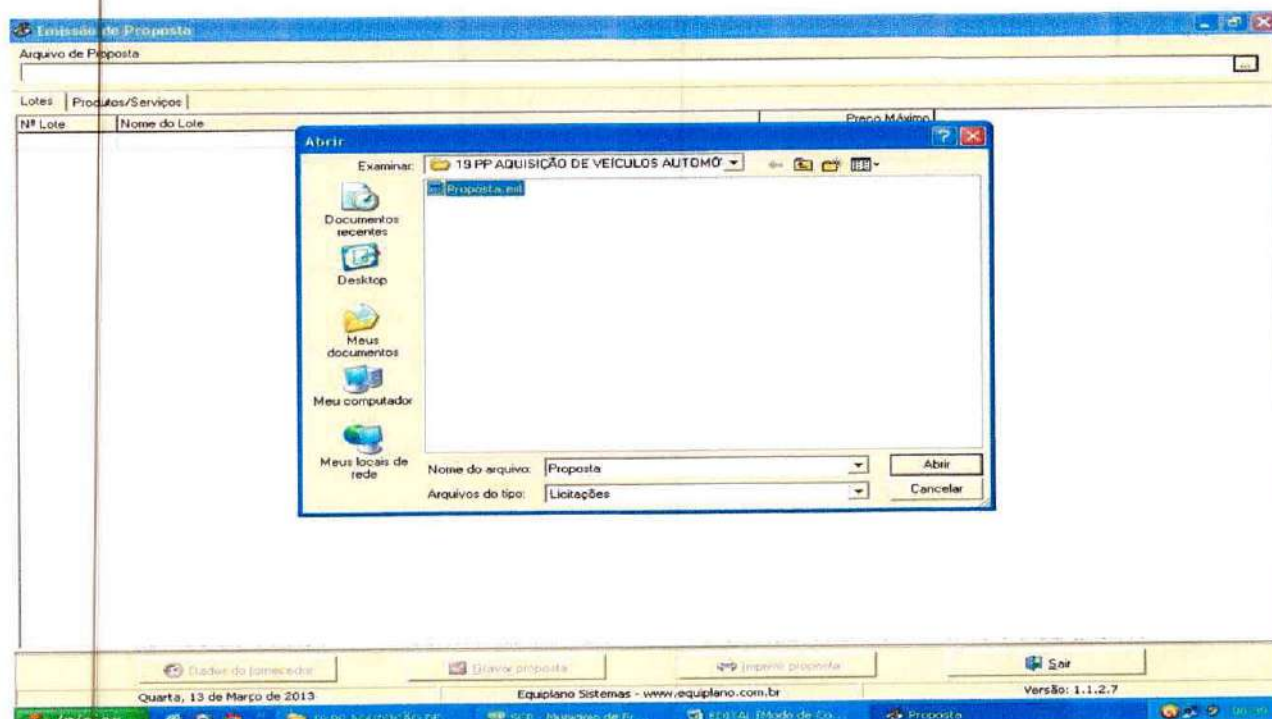
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

At the bottom of the window, there is a toolbar with buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar at the very bottom displays the date 'Quinta, 31 de Janeiro de 2013', the company name 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

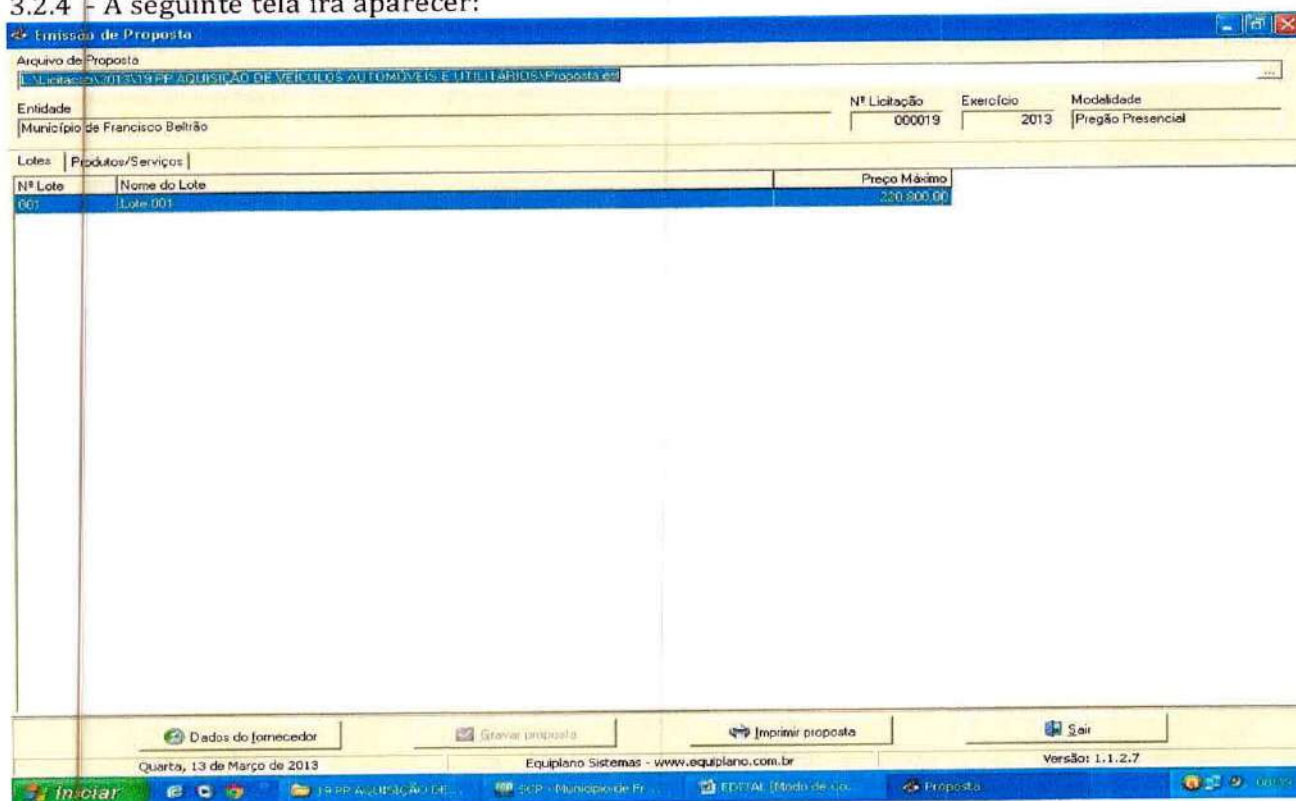
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 \Licitação 2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ent

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de P... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Entidade de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP

E-mail  Telefone  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do contador  Telefone do contador

Dados bancários  
Banco  Agência  Nome  Cidade  UF  Conta  Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias)  Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Entidade de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço  Número  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP

E-mail  Telefone

\* campos obrigatórios

**Representante**

Nome \*  CPF \*  RG

Endereço  Número  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP

E-mail  Telefone

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window title is 'Emissão de Proposta'. Below the title bar, there is a menu bar with 'Arquivo de Proposta' and a text field containing 'L:\Licitações\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. The 'Entidade' field is filled with 'Município de Francisco Beltrão'. To the right, there are fields for 'Nº Licitação' (000019), 'Exercício' (2013), and 'Modalidade' (Pregão Presencial). Below this, a table lists 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'. The table has two rows: '001 VEICULO ALIT' and '002 VEICULO TIPO'. A 'Quadro societário' dialog box is open, showing a form for entering company or individual data. The form includes fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Celular', 'CNPJ \*', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contador', 'Telefone do contador', 'Tipo de cargo ou função \*', 'Tipo de registro \*', 'Data do registro \*', and 'Número do registro \*'. There is a 'Fechar' button at the bottom of the dialog. The bottom of the application window shows a status bar with 'Preço Total do Lote: 0,00' and buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The taskbar at the bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the website 'Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000101

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 263.429,50 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/06/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
 PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

*Elionete Castiglioni*  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 28/08/2021  
 JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
 EDIÇÃO:  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 30/08/2021  
 JORNAL: AMR  
 EDIÇÃO: 2338  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 28/08/2021  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1913  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

R. F. DE LIMA TRANSPORTES EIRELI; CNPJ 06.564.427/001-97 torna público com este ato...

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação...

VALDECIR TOMIAZI PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará licitação...

ADRIANO RODRIGO DE FAVERI Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, para uso e instalação no Gabinete de Esportes...

MARCIO BONELLA Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de doces diversos, na forma de "kits", para distribuição às crianças...

MARCIO BONELLA Proprietário

LICITAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUE ENTRE O CONTRATO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE, e a empresa MARRIACAR BANCOS RECUPERAÇÃO LTDA...

Table with 2 columns: CONTRATO, Valor Global R\$

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

PRIMEIRA TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem por objeto o Município de Diamante do Oeste, e a empresa MARRIACAR BANCOS RECUPERAÇÃO LTDA...

JESSICA LORENA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROCESSO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO SUPLENTE Nº 002/2021

LICITAÇÃO Nº 002/2021

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO SUPLENTE Nº 002/2021

LICITAÇÃO Nº 002/2021

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO SUPLENTE Nº 002/2021

LICITAÇÃO Nº 002/2021

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO SUPLENTE Nº 002/2021

LICITAÇÃO Nº 002/2021

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO SUPLENTE Nº 002/2021

LICITAÇÃO Nº 002/2021

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

JESSICA LORENA SILVA

Município de Missal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Município de Missal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Município de Missal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Município de Missal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Município de Missal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Este processo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção...

Advertisement for Gazeta do Paraná featuring a man in a suit and the headline 'O QUE A GENTE QUER É INTERAGIR COM VOCÊ'.

A GAZETA ESTÁ DE CARA NOVA. Seu grande jornal está mais organizado e interativo, com um visual mais atraente e moderno. A Gazeta está com você não só no jornal, mas também na internet, no celular, e nas novas tecnologias. Tudo para deixar você mais perto da informação. Gazeta do Paraná o jornal feito para amanhã.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE  
 CNPJ Nº 34.531.585/0001-98  
 Representante: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE  
 CPF nº 224.176.999-15  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4F6CD5C9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021  
 Processo dispensa nº 0110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS  
 CPF nº 297.545.269-15  
 Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS  
 CPF nº 297.545.269-15  
 OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m<sup>2</sup>, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 25/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**36D51A66

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO  
 CNPJ Nº 39.992.685/0001-35  
 Representante: EDERSON SADY BILIBIO  
 CPF nº 717.637.249-72  
 OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.  
 VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7AD040B6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14  
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
 CPF nº 884.567.571-87  
 OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4DE10DBB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
 PROCESSO Nº 912/2021  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTIÃO P-13 KG e P-45KG. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EAC353BC



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3462/2021 - 24.08.2021**  
**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que mencionam e dá outras providências.

**Itena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9157/2002 de 08/07/2002, Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, CONSIDERANDO as disposições sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade de que trata o Laudo Técnico (p. 70, 71, 2021) de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, são atividades insalubres e perigosas:

- insalubridade: São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;
- periculosidade: São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, emitido por técnico responsável após vistorias e estudos nas dependências dos órgãos públicos e locais de trabalho dos servidores desse Poder Executivo, já revisado e aprovado; CONSIDERANDO, por último, os mandamentos constitucionais de legalidade, impositividade, moralidade, publicidade e eficiência a que alude o artigo 37 da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder a partir de 1º de agosto de 2021, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, conforme cargo, lotação, graus, percentuais e base de cálculo a seguir discriminados, na exata forma de que consta do Quadro de Servidores Públicos e Benefícios Concedidos - ANEXO I, integrante dessa Portaria.  
**Art. 2º** - Revogar, a partir de 1º de agosto de 2021, os adicionais de insalubridade e adicionais de periculosidade, concedidos aos servidores constantes do Quadro de Servidores Públicos e Benefícios Concedidos - ANEXO II, integrante dessa Portaria, pelas apurações dadas com o advento do Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, em vista da cessação de seus motivos determinantes.  
**Art. 3º** - Fica presente ato, fica autorizado ao Setor competente proceder com as pertinentes alterações funcionais individuais em folha de pagamento, inclusive aqueles que já gozam da percepção de quaisquer das vantagens previstas na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, conforme Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, respeitando-se eventuais decisões judiciais definitivas.

**Art. 4º** - Compete ao departamento ou secretaria municipal pertinente, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Administração ou Setor de Recursos Humanos deste Município as situações que podem alterar ou eliminar as condições insalubres ou perigosas nos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Determino, oportunamente, que se dê ampla publicidade ao presente ato, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada Secretaria Municipal e/ou Departamento que detenha lotação funcional específica.  
**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário o retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.  
**Itena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
 Prefeita Municipal

**QUADRO DE SERVIDORES E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - ANEXO I**  
 Portaria nº 3462/2021, de 24 de agosto de 2021

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que mencionam e dá outras providências.

Servidor	Matrícula	Lotação	Cargo	Gratificação	Grau	%	Base cálculo
Geneci Trancoso de Brito	9721	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (cozinha)	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Loreni Fernandes Junges	8531	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (cozinha)	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Luciano Renato de Lima	8381	Agricultura e Meio Ambiente	Técnico Agrícola	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Robson da Rocha	8491	Secretaria de Interior	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino (auxiliar de mecânico)	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

**Itena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
 Prefeita Municipal  
**Joviana Tais Frizzo**  
 Secretária de Administração e Finanças

**QUADRO DE SERVIDORES E BENEFÍCIOS REVOGADOS - ANEXO II**  
 Portaria nº 3462/2021, de 24 de agosto de 2021

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que mencionam e dá outras providências.

Servidor	Matrícula	Lotação	Cargo	Gratificação	Grau	%	Base cálculo
Ariete Zanchi Serafini	1632	Secretaria de Saúde	Nutricionista	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Giovane Barbosa de Lima	16571	Secretaria de Saúde	Psicólogo	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues	8701	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Luciano Renato de Lima	8381	Agricultura e Meio Ambiente	Técnico Agrícola	Periculosidade	-	30%	Remuneração
Marcia Fagundes de Lima Soster	9121	Secretaria de Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (limpeza)	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo
Maria Izaura de Ponte	2301	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

**Itena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal  
**Joviana Tais Frizzo** - Secretária de Administração e Finanças

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que a Sr.<sup>a</sup> **VIVIANE SALETE COLF.**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4454176, inscrita no CPF sob nº 0911873-92/992, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, 1153, Bairro Nossa Senhora da Saúde, cidade e Comarca Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, classificada em 3.º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.  
 Barracão/PR., 27 de agosto de 2021.

*Sabrina Borges*  
**SABRINA BORGES**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que a Sr.<sup>a</sup> **OPÉLIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 15732963, inscrita no CPF sob nº 10957292864, residente e domiciliada na Rua 33, nº 64, Bairro Copasa, na cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, classificada em 4.º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.  
 Barracão/PR., 27 de agosto de 2021.

*Sabrina Borges*  
**SABRINA BORGES**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que a Sr.<sup>a</sup> **GIOVANA CRISTINA ZACHOW**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 13.301.082-3, inscrita no CPF sob nº 092.739.319-01, residente e domiciliada na Av. Amaldéu Busatto, 588, Bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, classificada em 4.º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.  
 Barracão/PR., 27 de agosto de 2021.

*Sabrina Borges*  
**SABRINA BORGES**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que a Sr.<sup>a</sup> **MARIA EDUARDA BAPTISTELLA GONCALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 7199505 e inscrita no CPF sob nº 089.630.579-17, residente e domiciliada na Rua Gildo Agostini, nº 436, Bairro Três Fronteiras, na cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Concurso Público - Edital nº. 001/2019, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, classificada em 8.º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 74/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.  
 Barracão/PR., 26 de agosto de 2021.

*Sabrina Borges*  
**SABRINA BORGES**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**  
**PROCESSO Nº 912/2021 - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.812/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTIÃO P-13 KG e P-45KG.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (45) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@omsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@omsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 - Prefeito Municipal. **ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 28/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA;  
**VALOR:** R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal e pela contratada: **LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO** - Representante Legal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	912		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	263.429,50		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2021	Data Registro	30/08/2021
Data da Abertura das Propostas	14/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Sim		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

*Elionete Castiglioni*  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 15/09/2021  
 JORNAL: Am P  
 EDIÇÃO: 2349  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 16/09/2021  
 JORNAL: JORNAL DA  
FRONTEIRA  
 EDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 18/09/2021  
 JORNAL: GAZETA DO  
PARANÁ  
 EDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TITULAR: SUPLENTE:**

Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

**REPRESENTANTE CRESS****TITULAR: SUPLENTE:**

Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

**REPRESENTANTES DO CRO****TITULAR: SUPLENTE:**

Felipe Tailan Strapazzon Daiane Rosine Serafini

**PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE****HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL****TITULAR: SUPLENTE:**

Carmen Rosane Guimarães Aluizio Cleto Guimarães

**REPRESENTANTE DA APAE****TITULAR: SUPLENTE:**

Simoni de Barros Carminatti Angela Prigol

**INDICADOS PELO GESTOR****TITULAR: SUPLENTE:**

Camila Regina Rodrigues Maira Regina de Sá Sguarezi

**ARTIGO 2º:** Considerando a Ata nº 07/2021, de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

**Presidente:** Antonia Natts dos Santos**Vice – presidente:** Eliziana Carla Nunes da Luz**Secretária:** Carmem Rosane Guimarães**Tesoureira:** Francine Vieira Cauduro**Secretária Executiva:** Halana Vilhalba Macari

**ARTIGO 3º -** Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.726 de 05 de fevereiro de 2021, este decreto surtirá efeitos da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE****RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**01AC9969

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2021****PROCESSO Nº 928/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO**, por solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Pregão Presencial 0101/2021, que seria realizado no dia

22/09/2021, as 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 13 de setembro de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**9FB75DE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021****PROCESSO Nº 912/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 14/09/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: **29/09/2021, as 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**AE7B157F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e

legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D63AE3C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 232/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 13/09/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**8CC460E3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 180/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

Pregão Nº 56/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA;

VALOR REAJUSTE: 7.165,62

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

**PELA CONTRATANTE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**DOUGLAS JOSE WAIAND**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**7C6A7F20

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021

Processo dispensa nº 0117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**A3AF958A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021

Processo dispensa nº 0118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

CNPJ Nº 83.305.235/0001-19

Representante: ODIRLEY MEZZALIRA

CPF nº 006.851.619-35

OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 14.689,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**2316D8A1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS E VIAS PÚBLICAS.** Valor Máximo 350.291,60 (trezentos e cinquenta



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotm.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresma - Bairro Imbuabas - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa nº 47/2021
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CARMINATTI CEREJAS LTDA;
VALOR: R\$ 10.258,55
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AELCTO CARMINATTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2061/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021
Objeto: Aquisição de CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOLIÃO P-13 KG e P-45KG
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
PROCESSO Nº 912/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2061/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOLIÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.
Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
O Edital, na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbuabas - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
Processo inexigibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPSI de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI.
VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
Pregão Nº 23/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA.
VALOR REAJUSTE: 11.224,25
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 2061/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Contains details for items related to vehicle cleaning and disinfection services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2021

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021
Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I C F AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de media e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
80632025972
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
PROCESSO Nº 912/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 14/09/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: **29/09/2021, as 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/09/2021</u>
JORNAL: <u>Am P</u>
EDIÇÃO: <u>2343</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>16/09/2021</u>
JORNAL: <u>JORNAL DA</u>
<u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/09/2021</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO</u>
<u>PARANÁ</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**TITULAR: SUPLENTE:**

Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

**REPRESENTANTE CRESS****TITULAR: SUPLENTE:**

Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

**REPRESENTANTES DO CRO****TITULAR: SUPLENTE:**

Felipe Tailan Strapazzon Daiane Rosine Serafini

**PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE****HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL****TITULAR: SUPLENTE:**

Carmen Rosane Guimarães Aluizio Cleto Guimarães

**REPRESENTANTE DA APAE****TITULAR: SUPLENTE:**

Simoni de Barros Carminatti Angela Prigol

**INDICADOS PELO GESTOR****TITULAR: SUPLENTE:**

Camila Regina Rodrigues Maira Regina de Sá Sguarezi

**ARTIGO 2º:** Considerando a Ata nº 07/2021, de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

**Presidente:** Antonia Natts dos Santos**Vice – presidente:** Eliziana Carla Nunes da Luz**Secretária:** Carmem Rosane Guimarães**Tesoureira:** Francine Vieira Cauduro**Secretária Executiva:** Halana Vilhalba Macari

**ARTIGO 3º -** Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.726 de 05 de fevereiro de 2021, este decreto surtirá efeitos da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE****RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**01AC9969

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2021****PROCESSO Nº 928/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO**, por solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Pregão Presencial 0101/2021, que seria realizado no dia

22/09/2021, as 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 13 de setembro de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**9FB75DE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021****PROCESSO Nº 912/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 14/09/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: **29/09/2021, as 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**AE7B157F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e



# IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09  
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmai.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbauvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021  
Processo dispensa nº 47/2021  
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuários, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: CARMINATTI CEREALIS LTDA.  
VALOR: R\$ 10.258,55  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: AELCIO CARMINATTI - Representante Legal

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO  
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021  
Objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO DESERTO  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021  
PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20 612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que se encontra no dia 14/09/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao01@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbauvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019  
Processo inexatibilidade nº 27/2019  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatria, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI.  
VIGÊNCIA: 13/09/2022  
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021  
Pregão Nº 23/2021  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: DISTRIBUDORA DE MALDE ESC. AMERICANSUL LTDA.  
VALOR REAJUSTE: R\$ 11.224,25  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP 85.700-000  
FONE: (46) 3563-8000  
E-mail: atosoficiais@hotmai.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20 084/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e maquinário pertencente a frota municipal.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
02	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
03	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
04	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
05	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
06	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
07	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
08	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
09	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
10	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
11	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
12	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
13	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
14	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
15	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
16	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
17	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
18	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
19	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00
20	LAVAGEM DE VEÍCULO DE ANÁLISES - Lavagem com água e sabão para aplicação no produto.	1000	17,00	17.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2021

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021 Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: I C F AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ nº 36.204.607/0001-30  
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO  
CPF nº 897.335.099-49  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 09/09/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO  
CNPJ nº 24.612.965/0001-01  
Representante: VALDECIR SALBEGO  
CPF nº 030.955.639-22  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CNPJ nº 29.106.269/0001-39  
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CPF nº 008.667.019-07  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO  
CNPJ nº 24.612.965/0001-01  
Representante: VALDECIR SALBEGO  
CPF nº 030.955.639-22  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
80632025972  
CNPJ nº 24.587.106/0001-00  
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
CPF nº 806.320.259-72  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	912		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	263.429,50		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2021	Data Registro	30/08/2021
Data da Abertura das Propostas	14/09/2021	Data Registro	14/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	29/09/2021	Data Registro	14/09/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Sim		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)